



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.433, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024 e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. No dia 28 de março de 2024, o expediente nas repartições públicas municipais será das 07:00 horas às 13:00 horas, sem intervalo, enquanto que no dia 29 de março, por ser feriado municipal, não haverá expediente em nenhuma repartição pública municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 26/03/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/03/2024.